



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 16/2018

Data: 14/08/2018

Processo: 484

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fundamento nos Artigos 130 a 132 do Regimento Interno, venho por meio desta casa de leis requerer que seja cumprida a **LEI Nº 2485 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010** que dispõe: **A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE MÓVEIS ARTESANAIS EM NOSSO MUNICÍPIO**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município já possui uma Lei que regulamenta tal evento, sendo esta: **LEI Nº 2485 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010**, todavia não está sendo cumprida;

Considerando o movimento de moveleiros, grande impulsionador do turismo de Embu das Artes;

Considerando que a Feira de Exposição seria um importante instrumento de divulgação e negócio;

Considerando o grande número de profissionais da área de “marceneiros” que necessitam de maior incentivo do poder público para valorização de seu trabalho;

Considerando que a criação da exposição seria um novo atrativo turístico para a cidade.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

APRESENTO ao Egrégio Plenário, o presente Requerimento.

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, 14 de Agosto de 2018

ANDRÉ MAESTRI
VEREADOR